



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4595/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E  
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 150.000,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abrem-se créditos especiais nas seguintes dotações orçamentárias:

0901- Secretaria Municipal de Obras

-Recapagem Asfáltica da Rua General João Antonio

449051000000-Obras e Instalações R\$ 50.000,00

-Recapagem Asfáltica da Rua Manoel Cipriano Dávila

449051000000 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

-Recapagem Asfáltica da Rua Carapé

449051000000 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º: Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0901- Secretaria de Obras

26782001012105- Manutenção de Ruas e Estradas

-Recuperação Asfáltica na Rua 20 de Setembro

449051000000 – Obras e Instalações (381) R\$ 15.000,00

Art. 3º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro e segundo, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres, resultantes da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 165.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

de avisos e publicações em 16/03/2010.livro 31.